LEI Nº....1696/96.....

"Dispõe sobre Doação de uma área à Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Verde e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Verde, uma área de terras totalizando 2.250 m2 (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), sito no Loteamento Ouro Verde, de propriedade deste município.

Artigo 2º - A dimensão, localização e confrontação da área de que trata o artigo anterior está na planta em anexo juntamente com o memorial descritivo respectivo, localizada entre as Ruas 37 e 10 do loteamento Ouro Verde.

§ 1º - A área destinada a Igreja correspondente a 450 m2 de acordo com o Memorial Descritivo:

Limites e Dimensões:

* Frente ao Norte - medindo 15,00 metros, confrontando com a rua 10;

* Lado Direito à Leste - medindo 30,00 metros, confrontando com a parte remanescente;

* Fundos ao Sul - medindo 15,00 metros, confrontando com parte remanescente;

* Lado Esquerdo à Oeste - medindo 30,00 metros, confrontando com o Centro Comunitário.

§ 2º - A área destinada ao Centro Comunitário corresponde a 1.800 m2 de acordo com o Memorial Descritivo:

Limites e Dimensões:

* Frente ao Norte - medindo 30,00 metros, confrontando com a rua 10;

* Lado Direito à Leste - medindo 60,00 metros, confrontando com uma igreja e parte remanescente;

* Fundos ao Sul - Medindo 30,00 metros, confrontando com parte remanescente;

* Lado Esquerdo à Oeste - Medindo 60,00 metros, confrontando com o Prolongamento da rua 37.

Artigo 3º - Para início das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses e para o término 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da presente publicação.

Artigo 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da doação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 27 de Novembro de 1996.

Nereu Botelho de Campos
Prefeito Municipal